



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 480, DE 10 DE ABRIL DE 1.961

RP
726 nºº
VI

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LEGIÃO DA
BCA VONTADE - NÚCLEO DE BIRIGUI.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi-
das por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a LEGIÃO DA BOA VONTADE - Núcleo de Birigui.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dez de abril de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Imgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura